Certifico para os devidos fins que o presente foi devidamente publicado no quadro de avisos dessa Prefeitura 10/06/20
Claudia Norberta Silva
PREFEITURA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2350/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos" de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Av. Padre Brom nº 263, setor central, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, representada pela sua Presidente – Geralda Ângela Vieira de Souza.

§ 1º - A importância a ser doada é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassada à entidade de uma só vez e mediante requerimento da Presidente da Associação.

§ 2º - Os recursos financeiros doados serão aplicados no pagamento de despesas diversas da entidade.

Art. 2º - A Associação Arraial dos Amigos, através de sua Presidente, firmatária do requerimento de repasse da verba, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar a Associação obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal